



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.008615/2019-23**

Interessado: **ANA MÉRICA LISBOA DA SILVA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.008615/2019-23. Interessada: ANA MÉRICA LISBOA DA SILVA. Auto de Infração e Notificação 0183_00485_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Pedido de Reconsideração/Recurso requerendo a isenção de multa ante a alegação de que a autuada se encontrava no Brasil como dependente de seu pai, que esteve neste País em missão diplomática no Consulado Geral da Angola em São Paulo. Constatação de que a autuada esteve de forma regular no território nacional, ora amparada pelo visto oficial, ora pelo visto de cortesia e por fim pela autorização de residência com amparo legal no artigo 30, I, d, da Lei nº 13.445/2017 (estudante). Pedido de Reconsideração provido. Determinação da declaração da insubsistência do Auto de Infração e Notificação 0183_00485_2019. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/08/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11912050** e o código CRC **B000631A**.